



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11
Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DECRETO Nº 4.825

De 06 de junho de 2019.

“Apura os Valores da Terra Nua por Hectare (VTN/ha) de imóveis rurais localizados no Município de Orlandia para fins de informação à Receita Federal do Brasil, objetivando a cobrança e fiscalização do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR para o exercício de 2019.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe faculta o inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia, e

Considerando o disposto no art. 8º da Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, bem como o valor da terra nua indicado pelo Instituto de Economia Agrícola do Estado de São Paulo (IEA/CATI – SAAESP) para a região do Município de Orlandia, tendo como referência os valores praticados em 1º de janeiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Os Valores da Terra Nua por Hectare (VTN/ha) de imóveis rurais localizados no Município de Orlandia, apurados para fins de informação à Receita Federal do Brasil - RFB, objetivando a cobrança e fiscalização do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR para o exercício de 2019, são os seguintes:

ÁREA	VALOR VTN/ha
Lavoura - Aptidão boa	R\$ 37.170,83
Lavoura - Aptidão regular	R\$ 32.347,22
Lavoura - Aptidão restrita	R\$ 24.694,44
Pastagem plantada	R\$ 19.958,33
Silvicultura ou pastagem natural	R\$ 12.625,00
Preservação da fauna ou flora	R\$ 16.062,50

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Orlandia, 6 de junho de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.828

De 12 de junho de 2019

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 1º da Lei nº 4.183, de 16 de abril de 2019, fica aprovado na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) às seguintes dotações do orçamento vigente:

11.01.449051000000000153 – 10.301.0020.1.018 – Ficha 426 (Obras e Instalações) – R\$ 100.000,00
09.02.339039000000000010 – 17.512.0017.2.062 – Ficha 407 (Out.Serv. Terceiros) – R\$ 550.000,00
09.01.449051000000000010 – 15.451.0025.1.015 – Ficha 345 (Obras e Instalações) – R\$ 300.000,00
09.01.339039000000000010 – 15.452.0026.2.058 – Ficha 375 (Out.Serv. Terceiros) – R\$ 588.000,00
12.01.449051000000000010 – 13.392.0023.1.019 – Ficha 480 (Obras e Instalações) – R\$ 62.000,00
Total R\$ 1.600.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

09.01.449051000000000166 – 15.451.0025.1.015 – Ficha 347 (Obras e Instalações) – R\$ 750.000,00

11.01.339039000000000160 – 10.301.0020.2.067 – Ficha 451 (Out.Serv. Terceiros) – R\$ 50.000,00
11.01.339039000000000160 – 10.302.0021.2.070 – Ficha 467 (Out.Serv. Terceiros) – R\$ 50.000,00
11.01.339039000000000169 – 10.302.0021.2.069 – Ficha 463 (Out.Serv. Terceiros) – R\$ 150.000,00
05.01.339030000000000059 – 23.695.0007.2.030 – Ficha 198 (Material Consumo) – R\$ 50.000,00
05.01.339039000000000059 – 23.695.0007.2.030 – Ficha 200 (Out.Serv. Terceiros) – R\$ 100.000,00
06.08.339039000000000010 – 12.306.0013.2.047 – Ficha 290 (Out.Serv. Terceiros) – R\$ 300.000,00
08.01.469071000000000010 – 28.843.0024.0.051 – Ficha 327 (Dividas Contratuais) – R\$ 100.000,00
09.01.339030000000000010 – 15.452.0026.2.059 – Ficha 380 (Material Consumo) – R\$ 50.000,00
Total R\$ 1.600,00,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Orlandia, 12 de junho de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.185

De 11 de junho de 2019.

“Dispõe sobre a criação de um cargo de provimento efetivo de Médico AD – Clínico Geral.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o seguinte cargo de provimento efetivo e que passa a integrar o Anexo V da Lei nº 3.823, de 10 de agosto de 2011:

Quantidade	Denominação	Ref.	Jornada de Trabalho
1	Médico AD – Clínico Geral	25	40 horas/semana

Art. 2º. A descrição sumária e genérica das atividades do cargo criado por esta lei encontra-se no seu Anexo Único, que passará a integrar o Anexo VII, da Lei nº. 3.823, de 10 de agosto de 2011.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e futuros, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Orlandia, 11 de junho de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 22/2019

Projeto de Lei nº 11/2019

LEI Nº 4.186

De 11 de junho de 2019

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) às seguintes dotações do orçamento vigente: 11.01.449051000000000153 – 10.301.0020.1.018 – Ficha 426 (Obras e Instalações) – R\$ 100.000,00
09.02.339039000000000010 – 17.512.0017.2.062 – Ficha 407 (Out.Serv. Terceiros) – R\$ 550.000,00

09.01.449051000000000010 – 15.451.0025.1.015 – Ficha 345 (Obras e Instalações) – R\$ 300.000,00
09.01.339039000000000010 – 15.452.0026.2.058 – Ficha 375 (Out.Serv. Terceiros) – R\$ 588.000,00
12.01.449051000000000010 – 13.392.0023.1.019 – Ficha 480 (Obras e Instalações) – R\$ 62.000,00
Total R\$ 1.600.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

09.01.4490510000000000166 – 15.451.0025.1.015 – Ficha 347 (Obras e Instalações) – R\$ 750.000,00
11.01.3390390000000000160 – 10.301.0020.2.067 – Ficha 451 (Out.Serv. Terceiros) – R\$ 50.000,00
11.01.3390390000000000160 – 10.302.0021.2.070 – Ficha 467 (Out.Serv. Terceiros) – R\$ 50.000,00
11.01.3390390000000000169 – 10.302.0021.2.069 – Ficha 463 (Out.Serv. Terceiros) – R\$ 150.000,00
05.01.3390300000000000059 – 23.695.0007.2.030 – Ficha 198 (Material Consumo) – R\$ 50.000,00
05.01.3390390000000000059 – 23.695.0007.2.030 – Ficha 200 (Out.Serv. Terceiros) – R\$ 100.000,00
06.08.3390390000000000010 – 12.306.0013.2.047 – Ficha 290 (Out.Serv. Terceiros) – R\$ 300.000,00
08.01.4690710000000000010 – 28.843.0024.0.051 – Ficha 327 (Dividas Contratuais) – R\$ 100.000,00
09.01.3390300000000000010 – 15.452.0026.2.059 – Ficha 380 (Material Consumo) – R\$ 50.000,00
Total R\$ 1.600,00,00

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.
Orândia, 11 de junho de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 23/2019

Projeto de Lei nº 13/2019